

Boletim Normativo

Número 03 - Período de 16 a 31/12/2010



Apresentação

Nesta terceira edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos, na segunda quinzena de dezembro de 2010, pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais.

Neste período, destacamos a instituição da Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef), uma iniciativa do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), formado por BACEN, CVM, PREVIC e SUSEP, que reconhece a educação financeira como ferramenta de inclusão social, de melhoria da vida do cidadão e de promoção da estabilidade, concorrência e eficiência do sistema financeiro.

No âmbito internacional, merece destaque o Relatório do *Financial Stability Board* sobre a avaliação de riscos das infra-estruturas de TI das instituições financeiras, que demonstra a preocupação das autoridades reguladoras em monitorar a capacidade da gerência das instituições financeiras em ajustar suas estratégias empresariais em ambiente regulatório em evolução.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM-BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado sobre a matéria

Índice

COREMEC	1
CMN e BACEN	2
CVM	2
BM&FBOVESPA S/A	2
Outros reguladores e autorreguladores nacionais	3
Reguladores e autorreguladores estrangeiros	3

COREMEC

Estratégia Nacional de Educação Financeira

Em 22 de dezembro de 2010, foi instituída, pelo Decreto nº. 7.397, a Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef), uma iniciativa do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), formado por BACEN, CVM, PREVIC e SUSEP.

A Enef visa aperfeiçoar a compreensão da sociedade a respeito dos conceitos e dos produtos financeiros.

O Decreto cria, também, o Comitê Nacional de Educação Financeira (Conef), que além dos membros do Coremec, conta com a participação dos secretários executivos dos Ministérios da Educação, Fazen

da, Justiça e Previdência Social e será o órgão responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento dos projetos e ações da Enef.

Mais informações no site <http://www.vidaedinheiro.gov.br>

Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB)

Resolução 3.932/10 - Estímulo à securitização de recebíveis imobiliários

O Conselho Monetário Nacional resolveu alterar as regras de direcionamento dos depósitos de poupança, visando estimular a securitização de recebíveis imobiliários e ajustar alguns dispositivos regulamentares à conjuntura atual do mercado de crédito imobiliário.

Foram promovidos, ainda, diversos ajustes que visam reduzir custos de observância e aprimorar as regras voltadas para a concessão de financiamentos imobiliários.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

IN CVM 488 – Oferta pública de Letras Financeiras

A CVM editou, em 16/12, a Instrução nº 488, que altera e acrescenta artigos às Instruções CVM nº 400/03, 476/09 e 480/09, com o objetivo de regulamentar as ofertas públicas de distribuição de Letras Financeiras, instrumentos de dívida de longo prazo de emissão privativa de determinadas espécies de instituições financeiras, criadas pela Medida Provisória nº 472/09 (convertida na Lei nº 12.249/10).

Decisões do Colegiado

A CVM divulgou, nesta quinzena, uma série de decisões tomadas em reuniões do Colegiado. Destaque para a decisão relativa à aquisição da GRV pela CETIP, vez que traz à tona questões relativas ao funcionamento de entidades administradores de mercado, conforme IN CVM 461/07.

Pedido e Consulta da CETIP S/A

No âmbito do processo de incorporação da GRV Solutions, a CETIP formulou pedido à CVM para redução do fórum qualificado para aprovação de alteração do seu Estatuto Social (inclusive objeto social).

Anteriormente, a CVM já havia se pronunciado a respeito da [alteração do Estatuto Social](#) da companhia.

BM&FBOVESPA S/A

Ofício Circular 059/2010-DP

Estímulos para os mercados de títulos públicos federais e moeda estrangeira para entrega

Visando estimular os mercados em referência, a BM&FBOVESPA divulgou a isenção das taxas de licenciamento e credenciamento, até 30/06/12, para os Participantes que desejarem ingressar nestes mercados.

Ofício Circular 060/2010-DP

Tarifação de operações de HFT

Em complemento aos Ofícios que divulgaram a política de tarifação para operações de investidores de alta frequência (HFT), a BM&FBOVESPA divulgou as datas-limite para envio da solicitação de credenciamento de investidores que desejarem ser classificados como tal.

Ofício Circular 061/2010-DP

Operação estruturada no mercado a termo

A BM&FBOVESPA divulgou o lançamento de nova modalidade de operação estruturada no mercado a termo, visando facilitar a captação de recursos financeiros para uma melhor gestão de caixa e a rolagem de contratos.

Outros reguladores e autorreguladores nacionais

ANBIMA

Extinção da Câmara de Arbitragem da ANBIMA

A ANBIMA anunciou que, em 1º de dezembro de 2010, iniciou-se a contagem do prazo de dois anos para o fim das atividades de sua Câmara de Arbitragem. O encerramento dos trabalhos foi aprovado pelos associados em Assembleia Geral Extraordinária de junho deste ano e o prazo foi definido para permitir que as instituições tenham tempo adequado para ajustar contratos, documentos e acordos que convencionaram este foro para resolução de conflitos.

Formulário de Análise do Perfil do Investidor ("Suitability")

A ANBIMA divulgou o Comunicado 019/2010 com recomendações para a elaboração de laudo descritivo de avaliação das atividades de Análise do Perfil do Investidor (API), procedimento exigido no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Recomenda-se que o relatório seja elaborado pela área de Distribuição de Fundos para Pessoas Físicas e revisado pela área de Compliance ou Auditoria Interna.

As informações devem ter como base a posição de 31 de dezembro de cada ano e o prazo máximo para envio do documento à ANBIMA é 31 de março.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

Suíça

[Senior Supervisors Group \(SSG\) do Financial Stability Board emitiu relatório sobre a avaliação dos riscos existentes nas infra-estruturas de TI das Instituições Financeiras.](#)

Este relatório representa um esforço conjunto por parte dos membros do *Senior Supervisors Group*¹ e teve como objetivo avaliar os progressos que as instituições financeiras têm feito na construção de infra-estruturas de tecnologia da informação robustas e no desenvolvimento de instrumentos de gestão de riscos.

O relatório indica que, embora a maioria das instituições tenha feito progressos, ainda há muito mais trabalho no sentido de reforçar essas práticas. Em particular, o relatório observou que a agregação de dados de risco continua sendo um desafio para as instituições, apesar de sua criticidade para o planejamento estratégico e para a tomada de decisão.

¹ Grupo de Trabalho do *Financial Stability Board* formado por 12 autoridades de supervisão e regulação financeiras. Atualmente, os seus membros são: *The Canadian Office of the Superintendent of Financial Institutions, the French Prudential Control Authority, the German Federal Financial Supervisory Authority, the Bank of Italy, the Japanese Financial Services Agency, the Netherlands Bank, the Bank of Spain, the Swiss Financial Market Supervisory Authority, the U.K. Financial Services Authority, and, in the United States, the Office of the Comptroller of the Currency, the Securities and Exchange Commission and the Federal Reserve.*

O grupo de trabalho se baseou, para a elaboração do relatório, em uma série de entrevistas com os conselhos de administração e com a alta administração das instituições financeiras globais e nos resultados das supervisões realizadas.

Reino Unido

Financial Services Authority (FSA) publicou versão revisada do Código de Remuneração de Administradores

O atual Código da FSA obriga as empresas a aplicar as políticas de remuneração, práticas e procedimentos que sejam coerentes e promover uma gestão eficaz dos riscos. O Código de Remuneração se aplica a todos os bancos, instituições financeiras e corretoras.

O Código de Remuneração revisado abrangeu também as empresas de investimento (totalizando cerca de 2.700 empresas).

As principais alterações se referem à proporção de ações na remuneração e ao período de retenção destas ações (ou outros instrumentos de remuneração variável).

O Código orienta que, pelo menos, 50% da remuneração variável deve consistir de ações (ou outros instrumentos previstos) e que o período de retenção deva ser adequado às metas da empresa.

As empresas abrangidas pela versão anterior do Código² são obrigadas a se adequar à versão revisada a partir de 1º janeiro de 2011. Para as demais empresas que a nova versão alcançou, haverá um regime transitório. Estas empresas devem cumprir plenamente o Código a partir de 31 de Julho de 2011.

Espanha

² A versão anterior abrangia os 26 maiores bancos, *Building Societies*, e Corretoras.

Bolsa de Valores da Espanha (BME) criará sua Câmara Contraparte Central (CCP)

A Comissão Nacional de Valores Mobiliários (CNMV), órgão regulador do mercado espanhol de valores mobiliários, anunciou consulta pública propondo a reforma do sistema de compensação e liquidação na Espanha.

Esta iniciativa possibilita a criação, pela Bolsa de Valores da Espanha, de uma Câmara Contraparte Central (CCP) para compensação e liquidação das operações realizadas em seu ambiente.

Atualmente, a garantia é enviada, pelos participantes de liquidação, para um fundo de garantia solidária, mecanismo este que foi criado durante a reforma da CNMV, em fevereiro de 2010, como parte de uma revisão global do país em matéria de mercado de valores mobiliários.

A CCP oferecerá sistema de gestão de riscos usando compensação multilateral para reduzir os movimentos de liquidações a serem realizadas.

O documento também prevê requisitos mínimos de capital, gestão de riscos e a necessidade de uma licença bancária. A BME, que já opera uma CCP para os mercados derivados (MEFF) e para o mercado de renda fixa (MEFFREPO), vê a oportunidade de valorização de seu negócio.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373 ou 0800 770 0149

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>